



Boletim de Serviço Eletrônico em
23/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 59 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de fiscal de Contrato nº 08/2017 do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA APARECIDA DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2423024 e CPF nº 030.729.536-27, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 08/2017- IFMG/Campus Bambuí, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, que tem por objeto a prestação dos serviços técnico e profissionais para a implantação e acompanhamento técnico da metodologia denominada "Empresas Simuladas", segundo padrões e normas pré-estabelecidas pelo Centro Brasileiro de Empresas Simuladas (CESBRASIL) e do SEBRAE/MG, no IFMG Campus Bambuí, conforme Proposta de Implantação de Empresas Simuladas constata no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CARVALHO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2840051 e CPF nº 067.155.556-13, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 20/03/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0534695** e o código CRC **E7B50AF5**.

23209.000702/2020-12

0534695v1